



**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**  
**Nº 057/2018 – UCCI**

A Sra. **Germana Maciel Gomes Rezende**, brasileira, casada, responsável pelo Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nos termos do Decreto nº 3480/2017, DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de Julho de 2014, que o termo contratual contem os seguintes dados:

CONTRATO	Nº 009/2018 SEMSA.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA	SUPERMERCADO ECO LTDA - EPP.
VALOR	R\$ 74.018,65 (SETENTA E QUATRO MIL, DEZOITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA	19/04/2018 PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em especial ao art. 55 e demais instrumentos legais correlatos, encontra-se revestido parcialmente das formalidades legais, e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo. Ressalte-se que a análise realizada no referido instrumento contratual está estritamente ligada às questões formais estabelecidas no artigo 55 da Lei 8.666/93.

No entanto, observou-se que:

- O contrato está nos anexos do processo. Não está rubricado, numerado e nem assinado.
- Verificou-se que não consta no contrato nenhuma cláusula que especifique a validade mínima dos produtos a partir da data de entrega.
- Extrato de contrato: No prazo diz somente que é 12 meses, não especifica a data.

Juruti (PA), 29 de Maio de 2018.

**GERMANA MACIEL GOMES REZENDE**  
**COORDENADORA DA UCCI**  
Decreto Municipal nº 3480/2017